Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.632 – 02/09/2014

Dá denominação a Praça que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, a Praça ITAPUÃ, situada entre a Avenida João Vaz Sobrinho e Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha, no Bairro Cidade Jardim, em Arcos/MG, passará a denominar-se Praça "CHIQUINHO DA LULU".

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal